



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.439 - De 09 de Março de 2018.**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 815.000,00.**

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.06.01 – Departamentos de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0017.3005 – Pavimentação e Recape de Vias Urbanas  
4490.51 – Obras e Instalações - R. Estaduais..... R\$ 815.000,00

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

**a)**- na importância de **R\$.315.000,00** com recursos provenientes de Convênios com a Casa Civil/ Subsecretaria de Relacionamento.

**b)**- na importância de **R\$. 500.000,00** com o recursos a liberar de Convênios com a Casa Civil/ Subsecretaria de Relacionamento.

**Art. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 09 de março de 2018.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini*  
*Secretária Administrativa*